



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.096/2009

Ementa: Reajusta a remuneração dos profissionais de Auxiliares de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

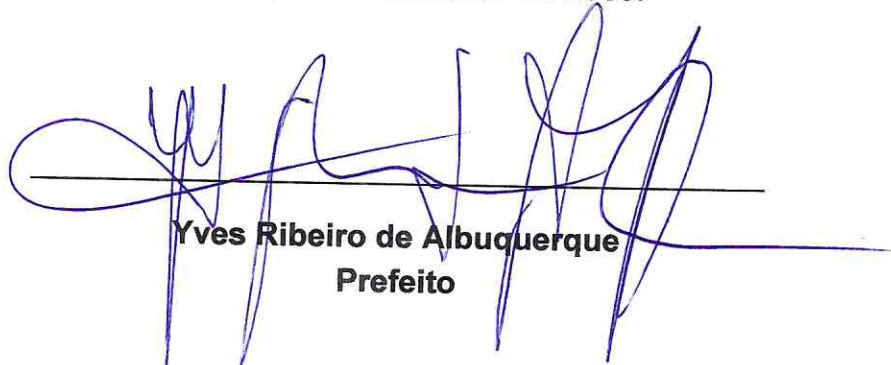
Art. 1º – Fica alterada a remuneração dos Auxiliares de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família no âmbito Municipal, fixada no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2º – As despesas correntes dessa majoração e execução desta lei serão custeadas com dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de setembro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito